



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.761

De 10 de janeiro de 2022

**Dispõe sobre a composição do Conselho
Municipal de Cultura.**

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3.541, de 08 de
dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura, de que trata a Lei
Municipal n.º 3.541, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser composto da seguinte
forma:

I – Representante do Poder Executivo:

- a) Titular: José Luiz Antonio de Moraes - RG 17.395.724-9;
- b) Suplente: Alessandro Francisco Sampieri – RG
26.861.767-3;

II – Representante do Poder Legislativo de São Roque:

- a) Titular: Angelo Augusto Assunção D. Ódio - RG
37.363.726-3;
- b) Suplente: Virginia Cocchi Winter – RG 43.580.121-1;

III – Chefe da Divisão de Cultura:

- a) Titular: Maria Silvia Barioni da Cunha Bem Bom- RG
25.511.877-;
- b) Suplente: Paola Cristina de Moraes Lambiazzi – RG
45.437.081-7;

IV – Representantes eleitos:

- a) Williton Gonçalves Souza - RG 30.247.148-0;
- b) Aleksandro Santos Rocha - RG 34.221.677-6;
- c) Raquel de Faria - RG 33.993.544-3;
- d) César Augusto Pereira da Silva - RG 42.489.230-3;
- e) Kléber da Silva Solar - RG 43.871.380-1.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9761/2022

Art. 2º A Presidência, Vice-Presidência e Secretaria serão compostas da seguinte forma:

I – Presidente: César Augusto Pereira da Silva;

II – Vice Presidente: Williton Gonçalves Souza;

III – Secretária: Raquel de Faria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 9.720 de 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/01/2022



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 10 DE JANEIRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsm.-